

= Decreto nº 205 =

O Senhor Rozendo Pereira Brito, Prefeito Municipal de Lorna, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
Decreta:

Art. 1º - A Tabela nº 1, da Lei nº 81, de 1º de fevereiro de 1952, no ramo de Indústria e Profissão constante do número de ordem 69, para a ter, na Tabela de Incidência Geral, a classificação "II".

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

L.M. de Lorna, 18 de março de 1957.

Rozendo Pereira Brito
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 18 de março de 1957.

Morício B. da Silva
Diretor Geral da Secretaria